



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R R O D R I G O M E L L O G O N Ç A L V E S

**TERCEIRA ADENDA AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O
MUNICÍPIO DE LISBOA E A FREGUESIA DA AJUDA**

Entre:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva de direito público n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representada pelo Vereador Rodrigo Mello Gonçalves, responsável pelo pelouro do Orçamento Participativo, com competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, através do Despacho n.º 263/P/2025 publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1657, de 20 de novembro de 2025, e adiante designada por **PRIMEIRA CONTRATANTE**

e

FREGUESIA DA AJUDA, pessoa coletiva n.º 501 138 943, com sede na Calçada da Ajuda, n.º 236, 1300-010 Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Manuel Jacinto Marques, com poderes para o ato, e adiante designada por **SEGUNDA CONTRATANTE**

É celebrada a presente Terceira Adenda ao Contrato de Delegação de Competências n.º 18/OP/Ajuda/2020, aprovado pela Deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa n.º 329/AML/2020 e tomada sobre a Proposta n.º 587/CM/2020, ao abrigo do disposto nos artigos 116.º e seguintes do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Pela presente Terceira Adenda, a Primeira e a Segunda Contratantes acordam alterar o Contrato de Delegação de Competências n.º 18/OP/Ajuda/2020.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO MELLO GONÇALVES

Cláusula Segunda

1. Fica expressamente estipulado que o identificado Contrato de Delegação de Competências, cujo objeto não foi concluído no mandato autárquico de 2021-2025, se manterá em vigor no presente mandato, sendo vontade do Município e da Junta de Freguesia da Ajuda que se repristinem todos os seus efeitos.
2. A conclusão da intervenção objeto do contrato referido no número anterior, deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2026.

Cláusula Terceira

Em tudo o restante mantém-se o acordado no identificado Contrato de Delegação de Competências e respetivas adendas, incluindo os anexos que deles fazem parte integrante, que não estejam em contradição com a presente Adenda.

Este contrato tem associado o compromisso n.º 6420010258.

Paços do Concelho de Lisboa, 14 de abril de 2026.

O presente aditamento é feito em triplicado, ficando dois exemplares na posse da Primeira Contratante e um na posse da Segunda Contratante.

Primeira Contratante

(Rodrigo Mello Gonçalves)

Segunda Contratante

(Jorge Marques)